



Polónia

## Caso o meu pedido deva ser enviado deste país para outro país da UE -

### Polónia

#### **Que autoridade pode ajudar-me a enviar o pedido para outro país da UE?**

Esta informação não está disponível de momento.

#### **Qual é a função das autoridades de assistência?**

As autoridades de assistência prestam-lhe as informações necessárias para reclamar uma indemnização e disponibilizam-lhe um modelo de formulário apropriado, ajudam no seu preenchimento e enviam-no imediatamente à autoridade competente para decidir, no outro Estado-Membro da União Europeia.

O organismo responsável pela assistência coopera com as autoridades de decisão dos outros Estados-Membros da UE que apreciam os pedidos de indemnização das pessoas com residência permanente na Polónia. No âmbito desta cooperação, o organismo responsável pela assistência envia com o acordo das pessoas que pedem uma indemnização) informações e documentos complementares, interroga as pessoas designadas pelos organismos de assistência e ajuda a organizar a audição dessas pessoas com o recurso a meios técnicos que permitam fazê-lo à distância.

#### **Assegura esta autoridade a tradução dos documentos comprovativos, se o pedido tiver de o ser? Em caso afirmativo, quem suporta os custos?**

Se for necessário traduzir os documentos transmitidos aos órgãos de decisão de outros Estados-Membros da União Europeia, o organismo responsável pela assistência assegura essa tradução a expensas do erário público.

#### **É necessário pagar alguma taxa administrativa ou de outro tipo se o pedido for enviado para outro país?**

Não é cobrada qualquer taxa pelo envio de um pedido de indemnização para o estrangeiro.

---

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 11/03/2019